



PROJETO DE LEI Nº 025/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais) em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.1075 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DR. JUCA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1504) **R\$ 9.830,00**

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2071 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1037) **R\$ 1.160,00**

10.301.0107.2095 - INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARLAMENTAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1525) **R\$ 100,00**

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS

18.544.0060.2034 - MANUTENÇÃO DAS REDES ÁGUA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1556) **R\$ 8.750,00**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 19.840,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0034.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (890) **R\$ 9.830,00**

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 9.830,00

b) SUPERAVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR

Recurso 501 **R\$ 8.750,00**

Recurso 4500 **R\$ 100,00**

Recurso 4504 **R\$ 1.160,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
PREFEITO



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 025/2024.**

Marques de Souza, 20 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Senhorias, vimos encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, para a Secretaria da Saúde e Assistência Social e Secretaria da Obras, no valor total de R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais).

Os ajustes nas dotações orçamentárias serão para atender despesas com termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a empresa Construtora LG Ltda, referente a serviços extras que foram necessários para o andamento da reforma da Unidade Sanitária Dr Juca, na sede.

Na Secretaria de Obras o crédito suplementar tem a finalidade de atender despesas relacionadas a termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção das redes de água dos sistema de abastecimento de água administradas pelo município, para ser incluída o atendimento na localidade de Tamanduá, pois o servidor Jandir Brenner solicitou sua demissão, por motivo de aposentadoria.

Diante das argumentações acima, solicitamos autorização legislativa para a suplementação proposta nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador AMENÓFIS STACKE ,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta
Cidade